

Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição №: 2747



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 64/2023

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1°- **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sra. **SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 18/01/2022 A 17/01/2023, a partir do dia 02/05/2023, nos termos do Art. 7° da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Serão 10 dias em Abono Pecuniário, e os outros 20 (vinte) dias, serão gozados mediante apresentação e aprovação de requerimento complementar.

Art. 2°- **CONCEDER**, 30 dias de férias regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

| SERVIDOR(A) | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|--|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| VERA LUCIA SOARES COUTINHO SEVERINO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 17/06/2021 A 16/06/2022 | 02/05/2023 A 31/05/2023 |
| ROSANGELA DE JESUS GARCIA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE | 30/06/2021 A 29/06/2022 | 02/05/2023 A 31/05/2023 |

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição №: 2747

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 26 de abril de 2023.

Antonio Ribeiro da Silva Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2747



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS</u>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 65/2023

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

- Art. 1º CONCEDER, a Sr.ª MARGARIDA SOUTO LEAO VANZO, Servidora Efetiva desta Municipalidade (Matrícula 200262), <u>Licença Especial de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias</u>, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 27/04/2023, referente ao período aquisitivo de <u>11/11/2005 a 10/11/2010</u>, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.
- Art. 2º CONCEDER, a Sr.ª MARGARIDA SOUTO LEAO VANZO, Servidora Efetiva desta Municipalidade (Matrícula 200279), <u>Licença Especial de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias</u>, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 27/04/2023, referente ao período aquisitivo de <u>01/07/2008 a 30/06/2013</u>, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 26 de abril de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição №: 2747



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 66/2023

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, aos Servidores Públicos, abaixo relacionados, Aulas Extraordinárias de acordo com a Lei Municipal do Magistério.

| Servidor(a) | Cargo |
|-------------------------------------|----------------------------|
| Sueli Regina Ribeiro Trindade | Professor de Ensino Básico |
| Maria do Carmo Bento Afonso Delgado | Professor de Ensino Básico |

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 26 de abril de 2023.

Antonio Ribeiro da Silva Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2747



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Decreto Nº 51/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 1336/2022 de 29 de novembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 231.195,78 (duzentos e trinta e um mil cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

| | YY 1 | |
|--|---|----------------|
| 05 05.009.15.452.3001.2.014 3.3.90.30.00.00 01000 | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Atividades da Divisão de Obras MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr | R\$ 50.000,00 |
| 06 06.004.12.306.1203.2.025 3.3.90.30.00.00 31114 | Secretaria Municipal de Educação Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar MATERIAL DE CONSUMO MDE/Merenda Creche / FNDE | R\$ 567,00 |
| 07 07.002.10.302.1001.2.037 3.3.90.39.00.00 01303 | Secretaria Municipal de Saúde Pública Atividades do Hospital Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T | R\$ 100.000,00 |
| 08 08.001.08.122.3201.2.045 3.3.90.30.00.00 01000 | | R\$ 2.170,00 |
| 08.002.08.243.0803.2.049 3.3.90.39.00.00 812 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.900,00 |
| 08.002.08.244.0803.2.147 3.3.90.30.00.00 1024 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 25.031,82 |
| 08.002.08.244.0803.2.151 3.3.90.39.00.00 1026 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 12.000,00 |
| 09.001.20.608.3101.2.056 3.3.90.30.00.00 3172: | 6 Manutenção do Viveiro Municipal 9 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 38.526,96 |



Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023

Edição Nº: 2747



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Total Suplementação:

R\$ 231.195,78

Redução

812

06 Secretaria Municipal de Educação

06.002.12.365.1202.2.022 Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01000 Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr

R\$ 567,00

08 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.002.08.243.0803.2.049 Manutenção das Áções do Projeto Menino Esperança

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

812 Transferência APAE e LAR- Emenda

R\$ 2.900,00

Total Redução:

R\$ 3.467,00

Resumo por Fonte

Fonte Descrição

Transferência APAE e LAR- Emenda

Valor Reduzido Valor Suplementado 2.900,00

2.900,00

2.900,00 2.900.00 Total

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de abril de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal